

LEI Nº 2/1972

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE "FANFARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, aprovou e eu ARY ALVES BANDEIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a promover a abertura de Crédito Especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinados a aquisição de instrumentos de "Fanfarra", classificadas as despesas na seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 1.6.0

Divisão de Ensino Primário - 1.6.1

4000 - 6.1 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - 6.1 - INVESTIMENTOS

4140 - 6.1 - MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo precedente será lastreado com os recursos advindos da anulação de igual importância na dotação orçamentária seguinte:

4000 - 6.1 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - 6.1 - INVESTIMENTOS

4140 - 6.1 - OBRAS PÚBLICAS

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação no BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL.

Paço Municipal de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, em 20 de outubro de 1972.

ARY ALVES BANDEIRA
Prefeito Municipal